



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 034/2022.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Meire Gomes Rosa, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Meire Gomes Rosa**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 25369898933448 SSP/GO e do CPF n.º 412.458.221-87, matrícula n.º 433/1, equivalente a 1.222 (um mil duzentos e vinte e dois) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n. 10001260.1.00022/19-8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 07 de julho de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal